



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI **Nº 2300/2014**

“Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência e dá outras providências.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e Adolescência, de caráter decenal, que se constitui no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Lei, formado por Histórico e Eixos, de acordo com o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º- Caberá a cada Secretaria Municipal, dentro da sua área, responder pelo desenvolvimento do presente Plano e proceder às articulações necessárias com as demais Secretarias Municipais, com outros órgãos de ação e sociedade civil, quando necessário.

Artigo 3º- Às Secretarias de Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Humano, caberá o monitoramento da execução do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, por meio da avaliação anual do processo de sua implementação e a divulgação progressiva de suas metas, podendo ser criada uma comissão inter setorial para esse trabalho.

Artigo 4º- Os resultados dos processos de monitoramento e da avaliação de que trata o artigo 3º, bem como a edição de leis supervenientes, poderão ensejar modificações no Plano e nos respectivos prazos de execução, a serem submetidas à aprovação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º- O Histórico do Anexo Único poderá ser alterado mediante Resolução do CMDCA, enquanto que os Eixos somente por autorização legislativa, após audiência pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI **Nº 2300/2014**

Artigo 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra
Projeto de Lei nº 51/2014*

SAJUR/mta

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2300/2014

PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

*“Então não pude seguir valente em lugar tenente
e dono de gado e gente, porque gado a gente marca
tange, fere, engorda e mata, mas com gente é
diferente.” Geraldo Vandré e Théo de Barros*

**2014
São Sebastião – SP**

Ernane Bilotte Primazzi

Ernane Bilotte Primazzi

Prefeito Municipal

Aldo Conelian Junior

Vice Prefeito

Roseli Trevisan Primazzi

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Humano - SETRADH

Urandy Rocha Leite

Secretário da Saúde - SESAU

Ângela Regina Couto

Secretária de Educação – SEDUC

Wagner Teixeira

Secretário de Governo – SEGOV

Pérsio Mendes

Secretário das Administrações Regionais – SEADRE

Reinaldo Luiz Figueiredo

Secretário de Administração – SECAD

Múcio Mattos Monteiro Alvarenga

Secretário de Segurança Urbana – SEGUR

Eduardo Hipólito do Rego

Secretário de Meio Ambiente – SEMAM

José Evanildo Silva

Secretário de Obras – SEO

Roberto Alves dos Santos

Secretário de Habitação – SEHAB

Antonio Carlos dos Santos

Secretário da Fazenda - SEFAZ

Marcelo Luis de Oliveira

Secretário de Assuntos Jurídicos – SAJUR

Marianita Bueno

Secretária de Cultura e Turismo – SECTUR

Fábio Figueiredo Lopez

Secretário de Esportes - SEESP

CRÉDITOS

Elaboração

Grupo Coordenador

Silvia Rodrigues Gesser – Presidente

Antonia Aparecida Decanini – Membro (in memorian)

Gilmara Reste - Membro

Maristela de Araújo Cunha - Membro

Marta Festa – Membro/Colaboradora

Equipe de Apoio

Maura Cristina Porpino da Silva – Membro

Vanda Lúcia da Silva Lopes - Membro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Presidente: Adriana Antonia Puertas

Conselho Tutelar

Adriana Aparecida Gaia Xavier

Anailton Pinheiro da Silva

Andréa Marina Hirahoka

Franciane da Silva Lopes

Mônica Santos Oliveira

Colaboradores

Ana Margarida Freire Araújo Soares

José Carlos Junior



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
São Sebastião – SP
Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 006 /2.014 19/11/2.014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de 19 de novembro de 2014.

RESOLVE:

APROVAR o Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência de São Sebastião, elaborado pelo Grupo de Trabalho Coordenador, cujos representantes governamentais foram regularmente indicados pelos seus segmentos, com participação ampla, e irrestrita deste CMDCA, do Conselho Tutelar e sociedade civil;

RATIFICAR todos os atos realizados pelo Grupo de Trabalho Coordenador a presente data.

A presente resolução será publicada no site oficial www.saosebastiao.sp.gov.br no link do CMDCA.

São Sebastião, 19 de novembro de 2.014.

Adriana Antonia Puertas
Presidente do CMDCA

APRESENTAÇÃO -----

1. MARCO TEÓRICO E NORMATIVO -----

2. MARCO SITUACIONAL -----

2.1 Breve Histórico do Município de São Sebastião -----

3 - REDE DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DE APOIO INSTALADA

3.1 - Assistência Social: Rede de Proteção Social -----

3.2 - Atenção Básica -----

3.3 – Atenção de Alta e Média Complexidade -----

3.4 – Serviço de Urgência e Emergência -----

3.5 – Serviço Hospitalar -----

3.6 - Programa de Saúde na Escola -----

3.7 - Projetos e Programas desenvolvidos na rede municipal de ensino

4. PLANO DE AÇÃO -----

3.1 Eixo 1 - Plano Municipal para a Primeira Infância -----

3.2 Eixo 2 - Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente --

5. Referências Bibliográficas -----

EIXOS -----

SIGLAS

ACS Agente Comunitário de Saúde
AME Assistência Médica Especializada
CAPS Centro de Atenção Psicossocial
CAPS AD Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CMAS Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME Conselho Municipal de Educação
CMS Conselho Municipal de Saúde
CNAS Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS Centro de Referência da Assistência Social
CREAS Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT Conselho Tutelar
EAPE Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação
ECA Estatuto da Criança e do Adolescente
FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA Lei Orçamentária Anual
MDS Ministério do Desenvolvimento Social
NAAS Núcleo de Atenção e Assistência Social
ONG Organização Não Governamental
PAC Programa de Aceleração do Crescimento
PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PMAQ Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PSE Programa de Saúde na Escola
RRAS Redes Regionais de Atenção à Saúde
SAE Serviço de Atendimento Especializado
SAJUR Secretaria de Assuntos Jurídicos
SEADRE Secretaria das Administrações Regionais
SECAD Secretaria de Administração
SECTUR Secretaria de Cultura e Turismo
SEDUC Secretaria de Educação
SEESP Secretaria de Esportes
SEFAZ Secretaria da Fazenda
SEFRAS Serviço Franciscano de Solidariedade
SEGOV Secretaria de Governo
SEGUR Secretaria de Segurança Urbana
SEHAB Secretaria de Habitação
SEMAM Secretaria de Meio Ambiente
SESAU Secretaria de Saúde
SETRADH Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano
SEO Secretaria de Obras
SUAS Sistema Único de Assistência Social
SUS Sistema Único de Saúde
UBS Unidade Básica de Saúde

HISTÓRICO

1. MARCO TEÓRICO E NORMATIVO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (Preâmbulo do Texto promulgado em 05 de outubro de 1988)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

- II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
- III - garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;
- III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola; (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
- IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;
- V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;
- VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;
- VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.
- VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
- § 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.
- § 5º - A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.
- § 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.
- § 7º - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.
- § 8º A lei estabelecerá: (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
- I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens; (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
- II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas. (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Com estas normas vigentes, o Chefe do Poder Executivo, comprometido com as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes de nosso Município, determinou a elaboração deste Plano e nomeou através da Portaria 313, de 30 de abril de 2014 grupo de trabalho e prazo para sua conclusão, devendo a Lei ser aprovada até dezembro deste mesmo ano, para não mais empurrar a prestação de serviços fundamentais a essa parcela tão importante da população.

Cada uma das áreas foi representada por um profissional diretamente envolvido no tema dentro de sua Secretaria Municipal tentando abordar a imensa complexidade do tema e das múltiplas variáveis que interagem em cada dimensão da realidade focalizada.

2. MARCO SITUACIONAL

Sabedores de que o Município de São Sebastião possui deficiências no que se refere à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, imprime-se um desafio ao Poder Público e sociedade civil organizada para confeccionar um Plano por meio do qual, não sejam apenas mitigadas as vulnerabilidades a que o público alvo está inserido, mas de fato, proporcionada uma qualidade de vida que tornem crianças e adolescentes pessoas realizadas, felizes e protagonistas de uma sociedade sustentada pelo respeito, pela proteção e pela adequada estrutura familiar.



2.1 História do Município

Antes da colonização portuguesa, a região de São Sebastião era ocupada por índios Tupinambás ao norte e Tupiniquins ao sul, sendo a serra de Boiçucanga – localizada a 30 km ao sul da cidade - uma divisa natural das terras das tribos naquela época.

O município recebeu este nome em homenagem ao Santo do dia em que passou ao largo da Ilha de São Sebastião - hoje Ilhabela - a expedição de Américo Vespúcio: 20 de janeiro de 1502.

A ocupação portuguesa ocorre com o início da História do Brasil, após a divisão do território em Capitânicas Hereditárias. Diogo de Unhate, Diogo Dias, João de Abreu, Gonçalo Pedroso e Francisco de Escobar Ortiz foram os sesmeiros que iniciaram a povoação, desenvolvendo o local com agricultura e pesca. Naquela época a região contava com dezenas de engenhos de cana de açúcar, responsáveis por um maior desenvolvimento econômico e, pela caracterização como núcleo habitacional e político. Isto possibilitou a emancipação político administrativa de São Sebastião.

O município de São Sebastião fica no Litoral Norte do Estado de São Paulo, a área da unidade territorial é de 403,34Km² sendo que cerca de 65 % da área total é ocupada pelo Parque Estadual da Serra do Mar que tem

uma área de 271,40 km². A latitude do distrito sede do Município é -23,4536°, a Longitude é -45,2435° e sua altitude é de 1m.

A emancipação Política do Município ocorreu em 16 de Março de 1636, seu Padroeiro é São Sebastião comemorado em 20 de Janeiro.

Município concentrado numa estreita faixa de terra com 136 km lineares de praia, situa-se entre a Serra do Mar e o canal de São Sebastião, que o liga ao município de Ilhabela, faz divisa com os municípios de Bertioga ao sul, Caraguatatuba ao norte, Salesópolis a oeste e o Oceano Atlântico a leste.

As principais vias de acesso são a Rodovia dos Tamoios, Rodovia Rio-Santos, estando a 201 (duzentos e um) km da capital do Estado, Mogi-Bertioga e Osvaldo Cruz.



Possui algumas das peculiaridades regionais importantes como difícil acesso pelas principais rodovias com trechos altamente perigosos pela sua sinuosidade interligando os Bairros ao Centro.

A economia retomou seu crescimento na década de 60, com a instalação da Petrobrás e do Terminal Marítimo Almirante Barroso/ TEBAR, com capacidade de atracação para navios de até 400.000 toneladas. Esses fatores tornaram-se decisivos para a retomada do desenvolvimento econômico do município.

As obras do Terminal Marítimo Almirante Barroso – Tebar, que interliga São Sebastião á Santos, Cubatão, Paulínia e Capuava inaugurado em 1968, aqueceram a economia do município, gerando a infraestrutura urbana, empregos, a criação oficial do Porto, comércio e melhorias no acesso rodoviário. A abertura das estradas mostra-se fundamental para o crescimento da Petrobrás, para o comércio e serviços que vieram para suprir as necessidades da população local.

Hoje de maneira controlada e ecológica, o turismo é a vocação assumida pelos sebastianenses como forma de movimentar e ampliar sua economia. O Município vem realizando ações de melhoria urbanística e de acessibilidade ao longo de toda a orla marítima, reforçando a imagem deste como área de lazer e turismo.

O setor que mais emprega é o de serviços, incluindo a administração pública municipal e as atividades autônomas. Apresenta um centro comercial, na sua maioria com restaurantes, lojas de artesanatos, bancos e empreiteiras, advindas pela construção da Petrobrás, efetuada no meio da cidade, totalizando 800 empresas (de pequeno e médio porte). Possui uma área portuária, sendo um dos seus maiores trunfos o fato do porto de São Sebastião ter boa localização geográfica em relação às indústrias e centros consumidores, cuja produção é voltada ao comércio exterior, tanto em importação quanto exportação. Localiza se num ponto estratégico entre as duas maiores cidades Brasileiras: São Paulo e Rio de Janeiro, além da proximidade das cidades industrializadas do Vale do Paraíba, Campinas e Sul de Minas Gerais.

O crescimento populacional do município se deve em grande parte aos contingentes de migrantes provenientes dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, Paraíba e Ceará, que veem em busca de melhores condições de vida, saúde e trabalho. Também pessoas que veem em busca de tratamento médico com intenção de retornar a sua origem, mas, normalmente, não o fazem.

São Sebastião apresentou altas taxas no ritmo de crescimento populacional, nas últimas décadas, conforme pode ser verificado nos quadros abaixo, assim como os demais municípios da Região Litoral Norte. Apresentando um dos mais altos índices do Estado de São Paulo.

3 - REDE DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DE APOIO INSTALADA

3.1 - Assistência Social

No que tange os equipamentos que dão escopo as ofertas na área socioassistencial, o Município, conta com 2 (dois) Centro de Referência Assistência Social, um no Bairro Topolândia e, outro no Bairro Boiçucanga, 4 (quatro) Núcleos de Atendimentos de Assistência Social – NAAS, nos Bairros Juquey, Maresias, São Francisco e Costa Norte e 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, instalado na região central.

Em relação ao Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, a Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião, entidade conveniada com a Municipalidade é quem executa os serviços.

A Setradh também mantém convênios com Entidades Sociais para o atendimento de Crianças e adolescentes em relação à Proteção Básica e Especial, as quais seguem respectivamente transcritas, conforme conceituação definida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos sítios <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/proteçãobasica> e <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/proteçãoespecial>:

“A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. [Os Benefícios Eventuais](#) e os [Benefícios de Prestação Continuada \(BPC\)](#) compõem a Proteção Social Básica, dada a natureza de sua realização.

Os programas qualificam e incentivam os benefícios e serviços socioassistenciais, como o [Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho](#) - ACESSUAS/TRABALHO, que busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.

A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se os [Centros de Referência de Assistência Social \(Cras\)](#) e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças, jovens e idosos.”

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar.

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades.

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (Creas) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o Creas tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.”

Atualmente são ofertadas 540 (quinhentos e quarenta) vagas às crianças e adolescentes do Município, pela Proteção Social Básica, por meio de três entidades conveniadas: ATIVO, ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS.

A entidade ATIVO, com sede na região sul, oferta serviços com capacidade de noventa atendimentos para crianças e adolescentes, de 6 (seis) a 18 (dezoito anos), de segunda a sexta feira, das 8h as 17h e domingos em horário alternativos.

A ATIVO tem como objetivo geral desenvolver ações socioeducativas, culturais, esportivas e ambientais, de modo que contribua ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades com vistas ao enfrentamento a vulnerabilidade social experimentadas pelas crianças e adolescentes atendidas no serviço.

A Associação Sebastianense, com sede na região central do Município, disponibiliza o total de 410 (quatrocentos e dez) vagas, as quais são divididas em 70 (setenta), 140 (cento e quarenta) e 200 (duzentos), pela execução respectiva dos Projetos Cidadão Criança, Garoçá e Viração, todos

para crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos incompletos, de segunda a sexta-feira das 7h30 min as 16h30min.

Os referidos Projetos são desenvolvidos em endereços específicos, sendo o Cidadão Criança no Bairro São Francisco, o Garoçá no Bairro Jaraguá e o Viração no Bairro Topolândia.

A Associação Sebastianense de Promoção Social possui como objetivo geral contribuir para o crescimento do potencial intelectual, artístico, cultural e de sociabilidade das crianças, para propiciar a integração grupal, prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

A Associação Franciscana de Solidariedade –SEFRAS, com sede em São Paulo, Capital, e unidade executora na região central de São Sebastião, disponibiliza 40 (quarenta) vagas para adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, com atendimento de segunda a sexta, por 8 horas diárias, em dois turnos de 4 horas, com abrangência demandada dos Bairros Topolândia, Itatinga, Olaria e Morro do Abrigo.

O Objetivo geral é oferecer proteção social aos adolescentes em situações de vulnerabilidade e risco, por meio de trabalho de desenvolvimento de competências destes adolescentes e favorecer as conquistas da autonomia e inserção social, com estímulo a participação na vida pública da comunidade.

Além das entidades conveniadas, pelo CRAS e NAAS é executado o Programa Ação Jovem, do Governo do Estado, que atualmente atende o total de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) jovens de 15 (quinze) a 21 (vinte e um) anos.

Pelo programa que objetiva, de modo geral, promover a inclusão social de jovens, mediante transferência de renda com apoio financeiro temporário, no intuito de estimular a conclusão da escolaridade básica e a oferta de atividades complementares, com foco na preparação para o mercado de trabalho, os jovens recebem do Governo do Estado R\$ 80,00

(oitenta reais) mensais e, pelos CRAS e NAAS são direcionadas ações socioeducativas no sentido objetivado pelas diretrizes do Governo Estadual.

O programa acontece no Município todo e, atualmente a distribuição encontra-se a seguinte: CRAS Bairro de Boiçucanga com 58 (cinquenta e oito) jovens, NAAS Bairro de Juquey 40 (quarenta) jovens; NAAS Maresias 58 (cinquenta e oito) jovens; CRAS do Bairro Topolandia 109 (cento e nove) jovens; NAAS Bairro São Francisco 43 (quarenta e três) jovens e; por fim o NAAS Costa Norte 46 (quarenta e seis) jovens.

No âmbito da Proteção Especial, o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e é ofertado no Município, como comentado anteriormente, pela Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião.

A Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião, disponibiliza 36 (trinta e seis) vagas para crianças/adolescentes, com sede na região central do Município, atendimento ininterrupto de 24 (horas), e atende aquelas crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva, especificamente pelo que disposto no art. 101, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, crianças e adolescentes em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente.

3.2 - Atenção Básica

Segundo a Política Nacional do Ministério da Saúde, “a *atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades*”. Fonte: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

O município estruturou sua atenção básica dentro da estratégia de saúde da família e conta com 99,16% de cobertura pelas equipes de atenção básica.

Atualmente a equipe de coordenação a partir do levantamento realizado no planejamento estratégico propõe a reorientação da atual estrutura da rede municipal com vistas a maior sinergia entre os níveis de atenção.

A intenção é organizar as equipes de acordo com a proposta de equipes parametrizadas feita pelo Ministério da Saúde, constituir os Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) integrados com a rede de especialidades, os serviços de urgência e emergência e a Rede Hospitalar dentro da perspectiva das Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS).

3.3- Atenção de Média e Alta Complexidade

“A Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde (MS) define média e alta complexidade em saúde, em seu site na internet (<http://portal.saude.gov.br/portal/sas/mac/default.cfm>), conforme se segue.

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento” Fonte: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/collec_progestores_livro9.pdf

A rede de média complexidade em São Sebastião é bem estruturada, conta com o apoio do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) regional, sendo que a deficiência recorrente é a já instalada na região sendo a principal a falta de algumas especialidades médicas.

No mesmo material citado acima encontramos a seguinte definição de alta complexidade:

“Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Principais áreas que compõem a alta complexidade do SUS, organizadas em redes são:

- *assistência ao paciente portador de doença renal crônica (por meio dos procedimentos de diálise);*
- *assistência ao paciente oncológico;*
- *cirurgia cardiovascular; cirurgia vascular; cirurgia cardiovascular pediátrica;*
- *procedimentos da cardiologia intervencionista;*
- *procedimentos endovasculares extracardíacos;*
- *laboratório de eletrofisiologia;*
- *assistência em traumatologia-ortopedia;*
- *procedimentos de neurocirurgia;*
- *assistência em otologia;*
- *cirurgia de implante coclear;*
- *cirurgia das vias aéreas superiores e da região cervical;*
- *cirurgia da calota craniana, da face e do sistema estomatognático;*
- *procedimentos em fissuras lábio-palatais;*
- *reabilitação protética e funcional das doenças da calota craniana, da face e do sistema estomatognático;*
- *procedimentos para a avaliação e o tratamento dos transtornos respiratórios do sono;*
- *assistência aos pacientes portadores de queimaduras;*
- *assistência aos pacientes portadores de obesidade (cirurgia bariátrica);*
- *cirurgia reprodutiva;*
- *genética clínica;*
- *terapia nutricional;*
- *distrofia muscular progressiva;*
- *osteogênese imperfeita;*
- *fibrose cística e reprodução assistida”*

Os procedimentos da alta complexidade encontram-se relacionados na tabela do SUS, em sua maioria no Sistema de Informação Hospitalar, e estão também no Sistema de Informações Ambulatoriais em pequena quantidade, mas com impacto financeiro extremamente alto, como é o caso dos procedimentos de diálise, quimioterapia, radioterapia e hemoterapia. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUS de A a Z, 2005) Fonte: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/collec_progestores_livro9.pdf

Na alta complexidade o Município conta com os serviços de UTI adulto e terapia renal substitutiva.

Na oncologia conta com uma unidade avançada de quimioterapia em parceria com o Hospital São Francisco de Jacareí sendo referência para os municípios do litoral norte.

Nos demais serviços da alta complexidade utiliza as referências regionais por meio da Central de Regulação e enfrenta dificuldades nas especialidades cirúrgicas.

3.3 - Serviço de Urgência e Emergência

O Serviço de Urgência e Emergência no Município de São Sebastião conta com:

- 01 Pronto Atendimento na Costa sul do município no bairro de Boiçucanga
- 01 Pronto Socorro no Centro da Cidade

O Atendimento às Urgências/Emergências Pré-Hospitalares foi assumida pelo SAMU, dispõe do telefone 192, o qual direciona o chamado a um dos cinco postos de atendimento distribuídos em locais estratégicos do Município. Este serviço conta com ambulância equipada para os primeiros socorros, com motorista e técnico de enfermagem, devidamente treinados e UTI móvel.

O Pronto Atendimento de Boiçucanga possui equipe e equipamentos para atendimento de urgências/emergências 24 horas, além de contar com 08 leitos, sendo 04 na sala de repouso/ observação feminina e outros 04 na sala de repouso/observação masculina.

3.4 Serviço Hospitalar

O atendimento hospitalar é realizado no Hospital de Clínicas de São Sebastião, sob intervenção municipal desde Agosto de 2007, tendo o município assumido o comando do Hospital, por meio da assinatura de um Termo de Cooperação Institucional entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

O Hospital conta com 106 leitos que atendem uma população SUS dependente de 82,87% distribuídos conforme quadro abaixo:

As especialidades médicas existentes no Hospital de Clínicas de São Sebastião são: Anestesiologia, Buco-maxilo-facial, Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Gastroenterologia, Ginecologia, Infectologia, Neurologia Clínica, Neurocirurgia, Nefrologia, Oftalmologia, Ortopedia, Obstetrícia, Patologia e Citopatologia, Psiquiatria, Pediatria, Pneumologia, Radiologia Clínica, Ultrassonografia, Traumatologia, Terapia Intensiva, Urologia, Cirurgia Vascular e Cirurgia Plástica Reparadora e Estética, Dermatologia.

3.5 Programas Estratégicos Implantados no Município

- A Atenção Básica conta com 21 Equipes do Programa de Saúde da Família e 01 PACS, 19 equipes de Saúde Bucal no PSF, habilitados junto ao Ministério da Saúde. O Município tem 22.778 famílias cadastradas até 19 de Dezembro de 2013, perfazendo um total de 75.178 pessoas.

- Programa de Saúde Bucal, sendo 17 equipes já implantadas no Programa de Saúde da Família, 09 equipes de Atendimento ao Escolar e 01 Centro de Especialidades³³ Odontológicas, atendimento em 02 UBS's Boiçucanga e Morro do Abrigo e 01 Laboratório de Próteses Dentárias.

- Programa de Agente comunitário de Saúde - ACS, com 136 agentes;

- Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ em 100% das unidades da Atenção Básica

- Programa Saúde na Escola - PSE

- Programa de Prevenção ao Diabetes Mellitus

- Programa de Hipertensão Arterial

- Programa Bolsa Família,

- Programa VIVALEITE, com 447 famílias cadastradas atendendo 468 crianças por mês, distribuindo 7.020 litros de leite/mês;

- Programa de Prevenção A DST/AIDS com ações em todas as unidades de saúde;

- SAE – Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS que desenvolve ações de promoção, prevenção e assistência, visando à redução da transmissão do HIV e das doenças sexualmente transmissíveis no Município, sendo referência para o Município de Ilhabela.
- Programa de Saúde Mental que além do atendimento nas unidades conta com 01CAPS I e 01 CAPS AD;
 - Programa de Saúde da Mulher;
 - Programa de Saúde da Criança;
 - Programa de Reabilitação que conta com 02 unidades, sendo uma na Topolândia outra em Boiçucanga;
- Programa de Saúde do Adolescente que trabalha em parceria com a Educação;
- Programa de Combate a Hanseníase e a Tuberculose;
- Programa de Combate a Dengue;

3.6 – O MUNICÍPIO E SEUS INDICADORES SOCIAIS EDUCACIONAIS

O município de São Sebastião compõe a Região Administrativa de São José dos Campos, juntamente com outros 38 municípios, segundo a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE. Destes, alguns com forte investimento em estrutura industrial, e outros, do Litoral Norte do Estado de São Paulo, com vocação natural para o turismo, com grande investimento pela Petrobras e o porto marítimo, em processo de ampliação, caso em que se enquadra São Sebastião.

3.6.1) População

Dados do Censo Demográfico realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constataram que a população de São Sebastião era de 73.942 pessoas, distribuída em 399,676 km² de área territorial.

Tabela 1

São Sebastião	Ano	Habitantes
Censo	2010	73.942
Estimada	2014	81.718

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

3.6.2) Densidade demográfica (habitantes/Km²)

Número de habitantes residentes de uma unidade geográfica em determinado momento, em relação à área dessa mesma unidade.

Tabela 2

Município	Região de Governo	Região do Estado
185	147,75	167,97

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Sua densidade demográfica é de 185 habitantes por Km², sendo superior a média da Região de Governo, que é de 147,75 %, e do Estado, que é de 167,97.

3.6.3) População residente por sexo

Tabela 3

Masculino		Feminino	
36.868	49,88 %	37.056	50.72 %

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

3.6.4) Índice de envelhecimento

Tabela 4

Município	Região do Governo	Região do Estado
37,19 %	44,60 %	58,88 %

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

O índice de envelhecimento da população é de 37,19%, inferior à região de Governo que é de 44,60 % e inferior ao índice do Estado que é de 58,88%.

3.6.5) Índice de habitantes menores de 15 anos

Tabela 5

Município	Região do Governo	Região do Estado
23,53 %	23,07 %	20,71 %

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Os habitantes menores de 15 anos compõem 23,53% da população, sendo maior que os 23,07% da Região de Governo e superior aos 20,71% do Estado. Tem, portanto, uma população infanto-juvenil expressiva, o que aponta para a continuidade de políticas públicas voltadas para essa faixa etária.

3.6.7) Índice de habitantes Idosos de 60 anos ou mais

Tabela 6

Município	Região de Governo	Região do Estado
8,2 %	10,29 %	12,20 %

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Os idosos de 60 anos ou mais, compõem 8,2% da população, sendo menor que a média da Região de Governo, 10.29 %, e menor que a média do Estado, 12.20%. Todavia, cabível ressaltar, que apesar desse público compor um quantitativo menor, deve orientar os investimentos municipais, com políticas adequadas na área da educação, saúde, esportes, lazer e cultura.

3.6.8) Índice de habitantes por grupos de idade

Tabela 7

Idade	Habitantes	%
0 a 5	6.745	9,12
6 a 14	11.341	15,34
15 a 17	3.936	5,32
18 a 34	23.198	31,37
35 a 69	26.238	35,48
Mais de 70 anos	2.484	3,37
Total	73.942	100

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

3.6.9) Taxa média geométrica de crescimento anual

Expressa, em termos percentuais, o crescimento médio da população em determinado período de tempo. Geralmente, considera-se que a população experimenta um crescimento exponencial ou geométrico.

Tabela 8

	Município	Região de Governo	Região do Estado
2000 - 2010 (em % a.a.)	1.85%	1.62%	0.87%

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Com relação à taxa média geométrica de crescimento anual no período 2000/2010, no último Censo Demográfico, o Município de São Sebastião apresentou taxa superior à região de governo e mais que o dobro da taxa apresentada pelo Estado. Quando comparado ao índice do município na década anterior (2000 – 2010), conclui-se que houve redução.

3.6.10) Taxa de analfabetismo da população

Consideram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos, que declararam não serem capazes de ler e escrever, ou que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram, e as que apenas assinavam o próprio nome.

Tabela 9

Ano	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade
2000	8.84%
2010	5.85%

Fonte: www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/temas

Observa-se que no prazo de 10 anos, houve uma redução de aproximadamente de 2.99% do índice de analfabetismo no total da população. No período de vigência do PME 2007/2010, foi significativa a redução de aproximadamente 3% na taxa de analfabetismo, o que demonstra investimentos em políticas educacionais voltadas para as pessoas que não tiveram oportunidade de alfabetização na idade correta.

3.6.11) Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino

3.6.11.1) Educação Infantil

Atendimento às crianças com idade 0 a 5 anos:

Tabela 10

São Sebastião (SP) – Educação Infantil		
Alunos Matriculados		
	2004	2013
Creche Municipal	278	927
Creche Conveniada	81	819
Pré-escola Municipal	3.018	1.984
Total	3.377	3.730

Fonte: Secretaria Municipal da Educação - CADASTRO DE ESCOLAS /GDAE e INEP

Observamos que houve um ganho expressivo no atendimento, pois triplicou o número de vagas existentes nas creches municipais e ampliou em mais de dez vezes nas conveniadas subsidiadas pelo município, conforme demonstrado na tabela 10 – Educação Infantil.

3.6.11.2) Ensino Fundamental Municipal

O ensino fundamental teve um aumento no período 2004/2013, o levou o município a ampliar o número de matrícula nas séries finais do Ensino Fundamental.

Tabela 11

São Sebastião (SP) – Ensino Fundamental		
Alunos Matriculados		
	2004	2013
Anos iniciais	5.709	5.868
Anos finais	3.898	4.693
Total	9.607	10.561

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

3.6.11.3) Educação de Jovens e Adultos Municipal

A Educação de Jovens e Adultos segue a tendência natural de diminuição da demanda nessa modalidade de atendimento. À medida que o jovem conclui a EJA fundamental, a tendência é dar continuidade aos estudos nas séries finais do ensino regular. O decréscimo da demanda para EJA correspondente às séries iniciais do ensino fundamental tem ocorrido em praticamente todos os municípios. Esse fato, associado ao aumento do nível de escolaridade da população e a diminuição do analfabetismo, mostra que o PME do período 2003/2012 orientou ações e obteve avanços na direção das metas estabelecidas.

Tabela 12

São Sebastião (SP) – EJA Ensino Fundamental		
Alunos Matriculados		
	2004	2013
Presencial	1897	764
Total	1897	764

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

3.6.11.4) Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino

Tabela 13

São Sebastião (SP)										
Evolução das matrículas por nível / modalidade de ensino										
Níveis / modalidades	Anos									
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil										
CRECHE MUNICIPAL	278	309	346	446	908	890	951	890	840	927
CRECHE CONVENIADA	81	85	96	108	132	642	678	715	725	819
PRÉ ESCOLA	3018	3.037	3005	3051	3132	2147	2265	2305	2211	1.984
Total	3377	3431	3447	3605	4172	3679	3894	3910	3776	3.730
Ensino Fundamental										
1º ao 5º ano	5709	5729	5789	5664	5468	5900	5685	5566	5888	5.868
6º ao 9º ano	3898	4023	4472	4735	4691	4928	5138	5086	4770	4.693
Total	9607	9752	10261	10399	10159	10828	10823	10652	10658	10.561
Educação de Jovens e Adultos										
EJA I e EJA II	1897	1903	2229	1878	1608	1331	918	752	812	764
Total geral	14.881	15.086	15.937	15.882	15.939	15.838	15.635	15.314	15.246	15.055

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião

3.6.11.5) População Matriculada em Escolas Municipais, Particulares e Estaduais.

3.6.11.6) Comparação entre população residente por faixa etária/ número de matriculados

Tabela 14

São Sebastião (SP)			
Comparação entre população residente e na escola			
Faixa etária		População residente	
0 a 5 anos		6.745	
Alunos Matriculados – Educação Infantil/ 2013			
Ensino Municipal	Ensino Particular	Conveniadas	Total
2.911	363	819	4.093
43,15 %	5,38 %	12,14 %	60,68 %

Fonte: População residente IBGE

Fonte: Matrícula Censo Escolar 2011 – INEP/MEC

Segundo IBGE a população residente na faixa etária de 0 a 5 anos, que compreende o segmento da Educação Infantil, corresponde a 6.745 crianças. O município atende 2.911 crianças, em escolas municipais, que corresponde a 43,15 %, e em parceria com escolas conveniadas atende 819 crianças, que corresponde a 12,14 %. O ensino particular atende 363 crianças, que corresponde a 5,38 %, totalizando um atendimento de 60,68 % da população residente nessa faixa etária. Observa-se que o município tem participação efetiva no atendimento dessa fase educacional.

Tabela 15

São Sebastião (SP)			
Comparação entre população residente e na escola			
Faixa etária		População residente	
6 a 14 anos		11.341	
Alunos Matriculados – Ensino Fundamental/ 2013			
Ensino Municipal	Ensino Particular	Ensino Estadual	Total
10.561	1.097	31	11.689
93,12 %	9,67 %	0,27 %	103,07 %

Fonte: Pop residente IBGE

Fonte: Matrícula Censo Escolar 2011 – INEP/MEC

Observa-se que o Poder Municipal cobre uma faixa expressiva de **93,12 %** dessa população estudantil, restando à Secretaria de Estado da Educação **0,27 %** e à Rede Particular de Ensino **9,67 %**.

A população na faixa etária de ensino fundamental conta com atendimento universalizado, a considerar o número total de matrículas.

O número total de matriculados, superior em pouco mais de **3,07 %** em relação à população residente no município, deve-se ao fato de que as escolas situadas próximas às divisas, atendem crianças e jovens dos municípios vizinhos e as reprovações ocorridas durante os ciclos também interferem nos valores demonstrados.

**3.6.11.7) Distorção idade x etapa de ensino no ensino fundamental -
Ano: 2013**

Este indicador permite avaliar o percentual de alunos, em cada ano, com idade superior à idade recomendada.

Tabela 16

São Sebastião (SP)	
Distorção idade x etapa de ensino	
Ano	%
1° ano	0,77
2° ano	0,75
3° ano	6,92
4° ano	7,97
5° ano	9,18
6° ano	6,96
7° ano	9,66
8° ano	9,24
9° ano	10,22

Fonte: Indicadores Educacionais INEP

Observa-se um aumento na taxa, evidenciando uma distorção (idade x ano), ao longo do Ensino Fundamental, demonstrando a necessidade de planejamento de medidas auxiliares que possibilite a adequação dos alunos ao ano correspondente à sua faixa etária.

3.6.11.8) Movimentação e Rendimento Escolar

Tabela 17

ANO LETIVO 2012	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º		ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º		ENSINO FUNDAMENTAL EJA		TOTAL DE ALUNOS	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
MATRÍCULAS	6.284		5084		820		13.207	
Transferência	359	5,71	355	6,59	30	3,66	724	5,94
Falecimento	0	0	0	0	1	0,49	1	0,01
Evasão	1	0,02	44	0,87	93	11,34	198	1,13
Reprovação	194	3,09	260	5,11	213	25,98	667	5,47
Aprovação	5.730	91,18	4.445	87,43	484	59,02	10.659	87,46

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião

O índice de aprovação expressa um resultado altamente positivo no Ensino Fundamental. Entretanto, ainda há crianças a serem impulsionadas para a aprendizagem e desenvolvimento, no sentido de conseguirem um percurso escolar mais promissor.

O Ensino de Jovens e Adultos registra dificuldades maiores de aprovação, indicando a necessidade de implantar uma organização curricular, que atenda ao interesse dos adultos.

3.6.11.9) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado pelo Ministério da Educação em 2005, para permitir o acompanhamento da evolução do ensino em todo o país.

As tabelas a seguir registram os resultados dos dois segmentos do ensino fundamental. Os registros apresentam um grande avanço, com uma sequência consistente de bons resultados.

3.6.11.10) IDEB - Resultados e Metas

4ª série/5º ano

Tabela 18

Município	<u>IDEB OBSERVADO</u>					<u>METAS PROJETADAS</u>							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Sebastião	4.1	4.5	4.8	5.0	5,4	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	6,3

Fonte: INEP/MEC

8ª série/9º ano

Tabela 19

Município	<u>IDEB OBSERVADO</u>					<u>METAS PROJETADAS</u>							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Sebastião		4.1	3.9	4.5	4,7		4.2	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6	5,8

Fonte: INEP/MEC

3.6.11.11) Escolas no Município de São Sebastião

Tabela 20

Ensino Público Municipal										
Evolução do número de escolas por nível / modalidade de ensino 2004 / 2013										
Níveis / modalidades	Anos									
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil										
CRECHE MUNICIPAL	7	7	7	7	7	6	6	5	5	5
CRECHE CONVENIADA	2	2	2	2	2	11	11	12	12	12
PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL	21	21	21	21	21	21	20	20	20	20
Ensino Fundamental										
1º ao 9º ano/EJA	24	24	24	25	26	26	25	25	25	24

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião

3.6.11.12) Educação Especial

Tabela 22

São Sebastião (SP)								
Matrícula de alunos com Deficiência								
2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
130	73	155	154	237	197	213	227	228

Fonte: portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

Nos anos de 2005 e 2006 a política de atendimento aos alunos com deficiência era realizado em classes especiais. A partir de 2007 observa-se um crescimento no número de atendimentos com a inclusão destes alunos em classes regulares e no contraturno com o Atendimento Educacional Especializado - EAPE

3.7 - PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE), política inter-setorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da escola pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral a partir de práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é a base do Programa Saúde na Escola.

O Município aderiu ao PSE em Maio de 2014.

3.7.1 - Projetos e Programas desenvolvidos na rede municipal de ensino

Os programas e projetos são entendidos como ações a serem desenvolvidas pelas escolas para a melhoria e enriquecimento da sua Proposta Pedagógica.

1- Projeto: Acompanhamento da frequência e compensação de ausência

Objetivo:

Conscientizar os estudantes sobre a importância da assiduidade, enfatizando o comprometimento do aluno com sua aprendizagem. Visando ainda acompanhar a frequência dos alunos como ação preventiva, orientando sobre a importância da assiduidade e possibilitando a compensação das faltas.

2- Projeto: Saúde na Escola

Objetivo:

Conscientizar os alunos por meio de oficinas e treinamentos sobre temas relevantes, urgentes e atuais, como sexualidade, prevenção à gravidez na adolescência, qualidade de vida, ética e cidadania.

3- Projeto: Jogos Estudantis

Objetivo:

Integrar os estudantes, incentivar a prática esportiva e favorecer o surgimento de novos talentos no esporte.

4- Projeto: Recuperação Paralela – Ensino Fundamental 1

Objetivo:

Subsidiar a implementação de propostas curriculares em vista a aprendizagem dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem diagnosticadas durante o percurso escolar e pelas avaliações externas.

5- Projeto: Recuperação Paralela - Ensino Fundamental 2

Aluno monitor – Acompanhado por professor mediador

Objetivo:

Subsidiar a implementação de propostas curriculares em vista a aprendizagem dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem diagnosticadas durante o percurso escolar e pelas avaliações externas

6- Projeto: Grêmios Estudantil

Objetivo:

Incentivar a formação e a participação dos estudantes nos grêmios estudantis, buscando trabalhar com os estudantes a defesa dos interesses individuais e coletivos, incentivando a cultura literária, artística e desportiva, promovendo a cooperação entre todos os atores educacionais.

7- Projeto: Prevenção nas escolas

Objetivo :

Fortalecer a auto-estima dos alunos mostrando opções saudáveis de comportamento, longe das drogas e da violência, disponibilizando aos pais e/ou responsáveis ferramentas para que, quando questionados sobre os efeitos negativos das drogas, possam atender às expectativas, bem como mostrar a importância do fortalecimento da estrutura familiar.

8- Projeto: Bandas e Fanfarras

Objetivo: desenvolver a cultura musical, democratizar o acesso a arte, despertar potencialidades artísticas, elevar a auto-estima e promover a socialização.

3.7.2 - Programas Educacionais

1- Programa: Avaliação Externa

Objetivo :

Diagnosticar as fragilidades encontradas no processo de ensino e aprendizagem, oferecendo subsídios para que as Unidades Escolares desenvolvam um ensino voltado a aprendizagem dos alunos, elevando a qualidade do ensino.

2- Programa Ler para Aprender

Objetivo :

Despertar, incentivar e promover a leitura no âmbito escolar, visando a formação do aluno em leitor, melhorando a qualidade do ensino e aprendizagem e o desenvolvimento social e cultural.

3- Programa Educação Especial – Espaço de Apoio Especializado

Objetivos:

- Apoiar o desenvolvimento do aluno com deficiência, transtornos gerais de desenvolvimento e altas habilidades;

- Disponibilizar o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização;
- Oferecer tecnologia assistiva;
- Adequar e produzir materiais didáticos pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos;
- Oportunizar o enriquecimento curricular(para alunos com altas habilidades);
- Articular o EAPE com a proposta da escola comum, embora suas atividades se diferenciem das realizadas em salas de aula de ensino comum.

4- Programa de Enriquecimento Curricular

Objetivos:

Atender às diferentes necessidades de aprendizagem;

Acrescentar uma parte diversificada ao currículo escolar das Unidades Escolares;

Oferecer conhecimento sobre a música e a história do município para professores e alunos.

5- Programa de Formação Continuada

A Secretaria da Educação está priorizando, entre suas ações, a formação dos educadores que atuam nas escolas, porque acredita que a esperada requalificação da escola pública depende essencialmente de profissionais bem preparados intelectual, emocional e afetivamente. O Programa de Formação Continuada tem como finalidade aliar o trabalho de fundamentação teórica com as vivências efetivas dos educadores que atuam nas escolas.

Para tanto, o Programa de Formação Continuada será articulado ao Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, devendo cada escola, na semana de planejamento, levantar temas a serem estudados pelos profissionais da educação durante o ano de 2010, em nossa rede de ensino.

6- Programa de Educação Ambiental

Objetivos:

- Planejar e Articular as ações de Educação Ambiental do Município;

- Oferecer aos alunos oportunidades de conhecer seu município, aprender a amá-lo e valorizá-lo como unidade de conservação do bioma Mata Atlântica, patrimônio natural da humanidade;
- Melhorar os ambientes interno e externo da escola, nos quais estão inseridos os alunos;
- Subsidiá-los para que reflitam e adotem posturas individuais e sociais, como consumo consciente, alimentação saudável, produção de alimentos condizentes com os problemas ambientais globais e locais, visando a sustentabilidade da vida no planeta;
- Subsidiar os setores que desenvolvem ações em Educação Ambiental, visando desenvolver práticas nas escolas mapeando as instituições e órgãos responsáveis e suas ações desenvolvidas, bem como planejar novas ações em âmbito municipal;
- Criar base concreta para elaboração de indicadores de Educação Ambiental do Município.

7- Programa Informática Educacional

Objetivos:

- Reforçar e maximizar o aproveitamento escolar;
- Expandir ações, atividades e formas de utilização dos diferentes ambientes de aprendizagem;
- Fazer com que o aluno se motive e acredite que é capaz de aprender;
- Preparar os alunos para interagir num mundo informatizado;
- Oferecer, no contexto educacional, experiências de aprendizagem por meio da informática, em que utilizemos as potencialidades tecnológicas para torná-las importante recurso pedagógico; não simplesmente aprender informática, mas sim, com a informática, visando ao desenvolvimento cognitivo, sócio-afetivo e psicomotor do aluno.

8- Programa de Educação para o Trânsito

Objetivo:

O projeto tem como objetivo principal proporcionar uma aprendizagem que possibilite o envolvimento no trabalho preventivo do trânsito, compreendendo sua utilidade, funcionamento e importância na coletividade.

9- Programa Alfabetização: Um compromisso de todos

Objetivo :

Garantir a alfabetização de todos os alunos até os oito anos de idade.

10-Programa Mais Educação – Escola de Formação Integral

Objetivo :

Propiciar por meio de aprendizagem significativa e cidadã uma educação integral voltada a superar o processo de escolarização, ampliando tempos, espaços, atores envolvidos no processo, oportunizando benefícios na melhoria da qualidade da educação dos alunos de nosso município.

3.7.3 - PROJETO: EDUCAÇÃO FISCAL

Objetivo :

Contribuir para a conscientização do cidadão sobre direitos e deveres, relativamente aos tributos e à aplicação dos recursos públicos, incentivando o controle social para o pleno exercício da cidadania.

PROGRAMAS EM PARCERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL

Federal

- PAR,
- PDE ESCOLA,
- PDDE,
- PROINFO,
- PNAIC
- PNLD,
- Brasil Alfabetizado,
- Pró-Letramento,

Estadual

- LER E ESCREVER,
- SÃO PAULO FAZ ESCOLA,
- SARESP.

- Formação Continuada,
- Prova Brasil,
- PROVINHA Brasil.

4. PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em dois eixos estratégicos articulados entre si:

3.1. Eixo 1 - Plano Municipal para a Primeira Infância

3.2. Eixo 2 - Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O conjunto de ações deste Plano será implementado e implantado no horizonte de 10(dez) anos (2015 - 2025), ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

Curto Prazo: 2015 - 2016

Médio Prazo: 2015 - 2019

Longo Prazo: 2015 - 2025

Ações permanentes: 2015 - 2015

A seguir os quadros resultados de todo trabalho do Grupo Coordenador e dos debates com a sociedade civil.

5. Referências Bibliográficas

Constituição Federal

Estatuto da Criança e do Adolescente

Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Aracaju

Plano Municipal de Educação de São Sebastião

Plano Municipal de Saúde de São Sebastião

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

<http://portal.saude.gov.br/portal/sas/mac/default.cfm>

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/collec_progestores_livro9.pdf

EIXO 1**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA****TEMA: 1. CRIANÇAS COM SAÚDE**

ÁREAS	OBJETIVOS E METAS	EXECUTORES	PRAZO
1.1 Atendimento Pré-Natal	1.1.1 Fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos às gestantes.	SESAU/SEDUC	CURTO PRAZO
	1.1.2 Garantir a realização de seis ou mais consultas, incluindo a realização do teste de HIV e demais exames laboratoriais.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.1.3 Garantir a proteção contra o tétano neonatal através da imunização das gestantes no pré-natal.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.1.4 Preparar a gestante para o parto e a maternidade, enfatizando o apoio psicológico, possibilitando a discussão do parto humanizado.	SESAU	CURTO PRAZO
	1.1.5 Fortalecer estratégias e ações interdisciplinares no pré-natal com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação com especial atenção à gestante com sintomas de depressão, à mãe adolescente e à gestante vítima de violência.	Rede de Proteção/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
1.2 Atenção obstétrica e neonatal humanizadas	1.2.1 Fortalecer o acesso, adequar a oferta de serviços e fortalecer a Rede Hospitalar, incluindo a expansão e qualificação de hospitais de referências para as gestantes e Recém-nascidos (RN) de risco.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.2.1.1 Fomentar a instalação da UTI neonatal e projeto mãe canguru.	SESAU	MÉDIO PRAZO
	1.2.2 Fortalecer a articulação da equipe de referência com o serviço de saúde onde ocorrerá o parto, envolvendo ambas as equipes no pré-natal e cuidado no puerpério e na realização de alta conjunta.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE

	1.2.3 Garantir, antes da alta, o agendamento da consulta de puericultura e de puerpério ou o deslocamento de profissional, de preferência da atenção básica, até a residência da puérpera e do recém-nascido, visando reduzir os riscos de mortalidade neonatal.	SESAU	CURTO PRAZO
	1.2.4 Assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, no parto e pós parto, conforme Lei nº1.108/2005 e ao alojamento Conjunto, inclusive na Rede Privada.	HCSS	AÇÃO PERMANENTE
	1.2.5 Apoiar o parto natural com segurança e reduzir as taxas de cesárias desnecessárias.	HCSS	AÇÃO PERMANENTE
	1.2.6 Assegurar a presença de um pediatra treinado em reanimação neonatal em todos os partos institucionais.	HCSS	AÇÃO PERMANENTE
	1.2.7 Executar programas de preparação dos pais, visando à paternidade responsável.	SESAU/CIAMA/SEDUC/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	1.2.8 Fomentar ações com o tema “ hospital Amigo da Criança” e neste, dar a devida atenção ao vínculo mãe-bebê e estimular o envolvimento do pai na atenção neonatal.	PMSS/HCSS	CURTO PRAZO
1.3 Aleitamento materno	1.3.1 Ampliar a Rede Regional de Bancos de Leite Humano nos hospitais/Maternidades que tenham Unidades de Terapia Intensiva ou cuidados intermediários aos recém-nascidos e implantar serviços de coleta nas unidades de saúde.	SESAU/CIAMA	AÇÃO PERMANENTE
1.4 Alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carenciais e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil	1.4.1 Fortalecer ações visando à redução do sobrepeso infantil, da desnutrição crônica e da desnutrição aguda em áreas de maior vulnerabilidade por meio do aleitamento materno, cardápio nutricional nas creches e acompanhamento por agentes de saúde.	SESAU/SEDUC/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	1.4.2 Campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.	SESAU/SEDUC/SETRADH/SEESP	AÇÃO PERMANENTE

1.5 Vigilância à saúde pela equipe de atenção Básica	1.5.1 Intensificar o cuidado com o recém-nascido e a puérpera na primeira semana após o parto, aumentando a cobertura desse atendimento e reforçando a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.5.2 Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando à estimulação para o desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a crianças com necessidades específicas.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.5.3 Capacitar as equipes para atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus-tratos e negligência.	SESAUSEDUC/SETRADH/REDE DE PROTEÇÃO	100% MÉDIO PRAZO
1.6 Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento	1.6.1 Disponibilizar a Caderneta de Saúde da Criança em todas as Unidades de Saúde Básica, Maternidade, Hospitais e consultórios médicos.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.6.2 Inserir a atenção e os cuidados com o desenvolvimento psíquico nos programas de assistência materno-infantil de saúde pública.	SESAU	CURTO PRAZO
	1.6.3 Formar equipes interdisciplinares de cuidados à criança nas unidades de saúde, em especial integrar profissionais de saúde mental no atendimento.	SESAU	CURTO PRAZO
1.7 Controle e assistência	1.7.1 Fortalecer a estratégia de Atenção às Doenças Prevalentes na Infância.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.7.2 Capacitar profissionais de saúde e mobilizar gestores, visando reduzir a Transmissão Vertical do HIV/Aids.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.7.3 Prestar apoio psicossocial às crianças soropositivas e a seus cuidadores.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE

	1.7.4 Reduzir a prevalência da sífilis congênita, apoiando e esclarecendo os casais sobre a detecção e tratamento da gestante e seu companheiro.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.7.5 Identificar e garantir a saúde auditiva e ocular com especial atenção aos testes de triagem.	SESAU/SEDUC/HCSS	AÇÃO PERMANENTE
	1.7.6 Promover a saúde bucal.	SESAU/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	1.7.7 Fomentar as medidas necessárias para a detecção precoce de doenças crônicas graves como o diabetes tipo 1 em toda a população infantil, e desenvolver programa de atendimento médico específico.	SESAU/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
1.8 Cuidados para grupos específicos e crianças com deficiência	1.8.1 Promover e realizar estudos e pesquisas com o objetivo de prevenir, detectar e tratar o mais precocemente possível as dificuldades de desenvolvimento.	SESAU/SEDUC	MÉDIO PRAZO
	1.8.2 Desenhar, implementar e fortalecer programas intersetoriais de saúde integral e educação especializada dirigidos às crianças com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, dos quais participem a família e a comunidade.	SESAU/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	1.8.3 Fortalecer programas de atenção integral à saúde das crianças, adaptados às realidades das comunidades indígenas, e outras comunidades isoladas, ou de grande vulnerabilidade.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
1.9 Ações conjuntas e intersetoriais	1.9.1 Fortalecer, em creches e pré-escolas, ações de promoção de saúde articuladas com as da educação e dos setores do desenvolvimento social, da cultura e do esporte.	SESAU/SEDUC/SETRADH/SECTUR/SEESP	AÇÃO PERMANENTE
	1.9.2 Promover maior articulação dos programas governamentais de estimulação do desenvolvimento infantil com os realizados por organizações não governamentais.	SESAU/SEDUC/SETRADH/SECTUR/SEESP	CURTO PRAZO

1.10 Atenção à saúde mental	1.10.1 Atenção à gestante (recomendações).	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.10.2 Preparação e atenção ao parto (recomendações).	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.10.3 Apoio ao pai e à família (recomendações).	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.10.4 Acompanhamento no período do pós-parto (recomendações).	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.10.5 Serviços complementares: Assistência Social e Educação (recomendações).	SESAU/SEDUC/SETRADH	MÉDIO
	1.10.6 Equipes especializadas em saúde mental da primeira infância (recomendações).	SESAU	CURTO PRAZO
	1.10.7 Construção de redes profissionais de atenção e cuidados à primeira infância (recomendações), por meio da rede de proteção.	SESAU/SEDUC/SETRADH/SEESP/SECTUR	CURTO PRAZO

TEMA: 2. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar gradativamente, até 2020, a oferta de educação infantil, de forma a atender 50% da população de zero a três anos.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
2.2 Assegurar que todos os estabelecimentos de educação infantil estejam conforme os padrões de infraestrutura e funcionamento estabelecidos pelos órgãos competentes, mormente os relativos às características etárias das crianças, às crianças com deficiências, ao clima e à cultura locais.	SEDUC/SEGOV/SECAD/SEO	AÇÃO PERMANENTE
2.3 Garantir, nos estabelecimentos de Educação Infantil, intérprete de LIBRAS em sala de aula com alunos com surdez severa/profunda.	SEDUC	CURTO PRAZO
2.4 Implantar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, dando prioridade, nessa progressão, às crianças em situação de vulnerabilidade.	SEDUC/SECTUR/SEESP	CURTO PRAZO
2.5 Estabelecer uma política de convênio do setor público com entidades comunitárias, filantrópicas ou confessionais que garanta atendimento segundo os critérios de qualidade, mediante aprovação no Conselho Municipal de Educação.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
2.6 Apoiar, com ações de educação infantil, os setores de assistência social, saúde e justiça, em seus programas voltados às famílias ou responsáveis por crianças com idade entre 0 e 6 anos, que ofereçam orientação e apoio à educação de seus filhos.	SEDUC/SETRADH/SESAU/SAJUR	CURTO PRAZO

TEMA: 3. A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA

	3.1 Ir ao encontro das famílias para construir com elas práticas sociais que lhes deem maiores possibilidades de participar de transformações na direção de melhoria na sua qualidade de vida e, conseqüentemente, na de suas crianças	SETRADH	CURTO PRAZO
	3.2 Adotar, metodologias e técnicas que propiciem utilização e otimização dos espaços mais adequados para o encontro com os grupos familiares, entre os quais: a) os locais que as famílias já frequentam, aproveitando-se das unidades de saúde, as instituições de educação infantil e do serviço social, as igrejas, as associações de moradores, áreas de lazer e outros; b) o próprio domicílio, nas visitas às famílias, como vem sendo feito por programas de governo e de organizações da sociedade civil, dando expressão e vida ao sentido de comunidade.	SETRADH/SEESP/SECTUR	MÉDIO PRAZO
	3.3 Estabelecer com os grupos familiares uma relação de valorização, de respeito, de alteridade, evitando-se assumir o seu papel, promovendo o encontro entre o conhecimento sistematizado dos profissionais e o saber cotidiano da família em prol do aprendizado dos dois.	SEDUC/SETRADH/SESAU/SEESP/SECTUR	AÇÃO PERMANENTE
	3.4 Construir formas comunitárias que respeitem a diversidade cultural para o enfrentamento dos problemas vividos pelas famílias dos estratos mais baixos de renda, de sorte que as próprias famílias, num processo coordenado de discussão, ajuda e compromisso mútuos, vão criando e ampliando suas possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças.	SETRADH/SEDUC	MÉDIO PRAZO

TEMA: 4. ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

4.1 Alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento de situações de negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças até 6 anos de idade.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
4.2 Universalizar o acompanhamento e o desenvolvimento de ações de prevenção à fragilização dos vínculos afetivos com as famílias das crianças em abrigos.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
4.3 Universalizar, até 2025, o acompanhamento das famílias das crianças de até 6 anos inseridas no BPC, por meio de serviços socioeducativos e desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
4.4 Universalizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa- Família e que não estão cumprindo as condições estabelecidas, priorizando as famílias com crianças de até 6 anos.	SETRADH/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
4.5 Ampliar a cobertura de ações socioeducativas e de convivência a crianças em situação de trabalho infantil, alcançando a erradicação total dessa situação até 2020	SETRADH	LONGO PRAZO
4.6 Estimular até 2018 o restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
4.7 Ampliar a cobertura de atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, erradicando, até 2025, todas as situações de trabalho infantil de crianças menores de 6 (seis) anos.	SETRADH	LONGO PRAZO

TEMA: 5. ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA, ADOÇÃO

5.1 Em relação às famílias	5.1.1 Prevenir o abrigamento, por meio do fortalecimento das famílias.	REDE PROTETIVA	AÇÃO PERMANENTE
5.2 Em relação aos cuidados nos abrigos	5.2.1 Garantir, o cumprimento das normas básicas de recursos humanos do MDS (NOB-RH) que indicam a necessidade de uma equipe técnica composta de 1 psicólogo e 1 assistente social para cada 20 crianças.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	5.2.2 Profissionalizar o atendimento nos abrigos por meio de formação e capacitação continuada de seus dirigentes, coordenadores, equipe técnica, educadores e auxiliares.	SETRADH//SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	5.2.3 Elaborar parâmetros de qualidade e monitoramento para os serviços de acolhimento institucional contemplando não apenas aspectos físico-estruturais dos abrigos e número máximo de crianças por unidade, como também a avaliação do desenvolvimento global da criança (dimensão física, psíquica e emocional) e do trabalho com a família de origem.	SETRADH/SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	5.2.4 Garantir o efetivo trabalho com a família de origem da criança desde o momento da chegada desta no abrigo.	SETRADH/SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	5.2.5 Acompanhar o processo de retorno da criança à família, pelo menos por um ano após este retorno ter ocorrido.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	5.2.6 Elaborar parâmetros mínimos para a criação de protocolos para avaliação e acompanhamento continuado da criança abrigada, garantindo-se, assim, a preservação de sua história e a atenção singularizada.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE

5.3 Em relação aos Programas de Famílias Acolhedoras	5.3.1 Promover campanhas para esclarecimento dos Programas Famílias Acolhedoras visando ampliar o número de famílias para o acolhimento.	SETRADH	MÉDIO PRAZO
	5.3.2 Capacitar profissionais para desenvolver a metodologia dos Programas Famílias Acolhedoras	SETRADH	MÉDIO PRAZO
	5.3.3 Criar dotação orçamentária para pagamento de subsídio financeiro às famílias acolhedoras.	SETRADH	MÉDIO PRAZO
5.4 Em relação aos processos de adoção	5.4.1 Promover campanhas para a adoção legal visando reduzir as adoções intuitu personae (modalidade de adoção na qual o parente biológico do adotando expressa sua vontade e anuência em relação à pessoa do adotante.)	SETRADH	MÉDIO PRAZO
	5.4.2 Articular serviços de saúde e das Varas de Infância para acompanhamento e apoio psíquico e jurídico às gestantes que se decidem pela entrega do bebê.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE

TEMA: 6. DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

	6.1 Elaborar um documento referência que consolide as estratégias utilizadas pela sociedade civil e pelos programas governamentais direcionados a crianças de 0 a 6 anos, com programas, ações e boas práticas de garantia do direito de brincar.	SEDUC	MÉDIO PRAZO
	6.2 Fazer um levantamento de espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades, e prepará-los de forma adequada para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até 6 anos: espaços culturais, cinemas, museus, praças, parques, entre outros. Aumentar gradualmente a oferta destes espaços.	SECTUR/SEO/SEHAB	AÇÃO PERMANENTE
	6.3 Envolver a comunidade em todas as etapas de construção do espaço, possibilitando que manifestem suas necessidades, principalmente as crianças e seus familiares, e capacitar representantes dessa comunidade para acompanhar o funcionamento ou desempenhar funções naqueles espaços.	SETRADH/SEDUC/SEO/SECTUR/SEHAB/SEESP	MÉDIO PRAZO
	6.4 Criar, nos primeiros anos deste Plano, editais específicos de incentivo à cultura, que estimulem, em lugares onde existam programas de geração de renda, projetos de trabalhos em arte para e com as crianças.	SECTUR/SETRADH	MÉDIO PRAZO
	6.5 Incluir nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos, conteúdos, informações e práticas que os habilitem a perceber e valorizar, na realização de seu trabalho, o lúdico como forma de desenvolvimento e aprendizagem da criança.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	6.6 Criar oficinas do brincar, visando ao resgate e à vivência lúdica dos adultos que atuam com crianças de até 6 anos.	SEDUC/SETRADH/SECTUR	MÉDIO PRAZO

	6.7 Realizar anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, campanhas de informação e sensibilização da sociedade, sobre a importância do brincar.	SEDUC/CMDCA/SEGOV/SEESP	AÇÃO PERMANENTE
	6.8 Disseminar brinquedotecas nas comunidades, para ampliar e diversificar as oportunidades de interação das crianças de até 6 anos com crianças de idades superiores, avós e outras pessoas da comunidade. Nessas brinquedotecas, sempre que possível, deve existir um espaço de fabricação e conserto de brinquedos artesanais.	SEDUC/SETRADH/SEMAM	MÉDIO PRAZO

TEMA: 7. A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

	7.1 Determinar que as políticas que tratam dos espaços urbanos deem atenção às características físicas, sociais e de aprendizagem das crianças de até 6 (seis) anos de idade.	SEHAB/SEMAM/SEDUC	LONGO PRAZO
	7.2 Estabelecer, em adequado instrumento legal, que o Plano Diretor da cidade preveja espaços públicos para as crianças que atendam às necessidades e características das diferentes idades (praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer coletivo etc.) e crianças com deficiência física.	SEMAM/SEHAB/SEGOV	LONGO PRAZO
	7.3 Determinar, por instrumento legal, que os projetos de loteamento reservem espaços próprios para equipamentos sociais que atendam aos direitos das crianças à saúde, assistência, educação e lazer.	SEO	AÇÃO PERMANENTE
	7.4 Incentivar a realização de atividades abertas, ao ar livre, na cidade, especialmente nos bairros, vilas, favelas ou áreas de escassas oportunidades e espaços de lazer.	SEESP/SECTUR	AÇÃO PERMANENTE
	7.5 Incluir nos cursos de formação de professores o estudo sobre as questões relativas à sustentabilidade da sociedade e ao desenvolvimento de práticas de educação de crianças de até 6 anos sobre essa temática.	SEDUC/SEMAM	AÇÃO PERMANENTE
	7.6 Elaborar diretrizes que orientem a construção de espaços lúdicos para a criança de 0 a 6 anos.	SEO/SEDUC	LONGO PRAZO

TEMA: 8. ATENDENDO À DIVERSIDADE: CRIANÇAS NEGRAS E INDÍGENAS

8.1 Crianças afrodescendentes – Educação e Saúde	8.1.1 Promover, de forma sistemática e contínua a primeira infância, atividades extra curriculares sobre a diversidade étnico-racial envolvendo mudanças de conceitos e atitudes para promoção da igualdade.	SEDUC/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	8.1.2 Incluir nos cursos de formação de educação continuada dos profissionais da educação infantil as questões relativas às crianças negras, capacitando-os para a reeducação das relações étnico-raciais.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	8.1.3 Na aquisição de brinquedos e outros materiais pedagógicos para a educação infantil por parte do governo Municipal, incluir bonecas negras, personagens negros e jogos expressivos da diversidade étnica, sem discriminação de raça ou cor, orientando a compra por meio das APMs das instituições.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	8.1.4 Garantir que nos equipamentos públicos de saúde infantil a decoração contemple a pluralidade étnica da nação brasileira, por meio de cartazes, banners, etc.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	8.1.5 Capacitar, mediante formação contínua, os profissionais de saúde de modo geral, independentemente de sua formação, sobre as fragilidades de saúde dos negros (por exemplo, anemia falciforme e hipertensão).	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
8.2 Crianças indígenas - Educação e Saúde	8.2.1 Incluir nos cursos de formação de educação continuada dos profissionais da educação infantil as questões relativas às crianças indígenas, capacitando-os para a reeducação das relações étnico-raciais.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	8.2.2 Estabelecer estratégias de acolhimento à crianças indígenas, fiéis e coerentes com uma visão de infância específica, única, repleta de particularidades, próprias da cultura de cada povo.	SESAU/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE

	8.2.3 Capacitar, mediante formação contínua, o trabalho dos Agentes de Saúde para detectar e veicular as demandas específicas das crianças de cada povo, atendendo às realidades diferenciadas de exposição a doenças, garantindo acesso a condições alimentares e sanitárias.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	8.2.4 Na aquisição de brinquedos e outros materiais pedagógicos para a educação infantil por parte do governo Municipal, incluir bonecas e personagens indígenas e jogos expressivos da diversidade étnica, sem discriminação de raça ou cor, orientando a compra por meio das APMs das instituições.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE

TEMA: 9. ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS

<p>9.1 Recomendações gerais</p>	<p>9.1.1 Fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias com o objetivo de garantir:</p> <p>a) Proteção à criança, colocando-a a salvo de todas as formas de violência.</p> <p>b) Qualidade no atendimento das crianças vítimas.</p> <p>c) Atualização permanente dos profissionais que atuam junto à criança de até 6 anos visando prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência.</p> <p>d) A agilidade no processo entre as instituições que atendem crianças e adolescentes.</p>	<p>SETRADH/SESAU/SEDUC/REDE PROTETIVA</p>	<p>ACÇÃO PERMANENTE</p>
	<p>9.1.2 Promover e garantir ambientes seguros e qualidade de vida que incluem:</p> <p>a) Fortalecimento e integração de políticas de atenção à família: planejamento familiar, pré-natal, pós-natal, creches públicas, saúde mental e demais serviços e atendimento à primeira infância.</p> <p>b) Articulação do setor saúde com outros setores governamentais e com a sociedade em geral, inclusive para cumprimento da notificação compulsória, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>c) A integração da rede de atendimento do setor saúde com o setor jurídico (promotorias públicas, delegacias especializadas, varas da justiça e conselho tutelar)</p>	<p>SETRADH/SESAU/SEDUC/REDE PROTETIVA</p>	<p>ACÇÃO PERMANENTE</p>
	<p>9.1.3 Implantar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia). O Sipia foi criado em 1997 com base no ECA (Estatuto da</p>	<p>SEGOV/CMDCA</p>	<p>CURTO PRAZO</p>

	Criança e do Adolescente) , visando gerar informações, para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.		
	9.1.4 Reconhecimento e notificação ao CMDCA e Conselho Tutelar dos castigos físicos e humilhantes como formas de violência contra a criança, sendo, portanto, uma violação aos seus direitos fundamentais com impacto no desenvolvimento infantil saudável, estabelecendo um protocolo de atendimento à criança por meio da rede protetiva.	CMDCA/CONS.TUTELAR/SEGOV/SEDUC SETRADH/SESAU/REDE PROTETIVA	CURTO PRAZO
	9.1.5 Realização de campanhas para o enfrentamento da violência na primeira infância.	SEGOV/SETRADH/SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
9.2 Recomendações para enfrentamento da violência nas creches, pré-escolas, escolas e instituições de acolhimento.	9.2.1 Estímulo à participação infantil e adolescente nos debates e discussões educacionais das instituições que frequentam.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	9.2.2 Transformação dos estabelecimentos educacionais em polos de prevenção - ponto de referência e integração entre unidades de saúde, comunidades e o ambiente estudantil.	SEDUC/SESAU/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	9.2.3 Colaboração das escolas com os órgãos do sistema de garantia de direitos, registrando e notificando casos e indícios de violência doméstica contra a criança.	SEDUC/SETRADH/CMDCA	AÇÃO PERMANENTE
	9.2.4 Capacitação de todos os profissionais da educação: professores, técnicos e pessoal administrativo, em prevenção e enfrentamento das violências no âmbito escolar.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
9.3 Recomendações para enfrentamento	9.3.1 Criação de um banco de projetos previamente avaliados e validados como referências na promoção de direitos das crianças.	SEGOV/SEDUC/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE

da violência institucional	9.3.2 Orientação às crianças para o uso de disque denúncia, quando a idade delas já possibilita essa ação.	SEDUC/SEGOV	AÇÃO PERMANENTE
9.4 Recomendações para enfrentamento da violência comunitária	9.4.1 Implantação de projetos de enfrentamento à violência em níveis locais, de forma interinstitucional e integrada.	SETRADH/SEDUC/SESAU/SEGOV/REDE PROTETIVA	AÇÃO PERMANENTE
	9.4.2 Adoção de estratégias de prevenção que levem em conta as potencialidades dos atores envolvidos no processo, privilegiando o fortalecimento das capacidades e competências da família.	SETRADH/SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
9.5 Recomendações para enfrentamento da violência sexual	9.5.1 Intensificação das campanhas de esclarecimento sobre a violência sexual, especialmente com as famílias que vivenciam esse tipo de violência, bem como fiscalização em bares, restaurantes e boates.	SETRADH/SESAU/SEDUC/REDE PROTETIVA	AÇÃO PERMANENTE
	9.5.2 Fortalecer estratégias de proteção para a escuta das crianças vítimas, nas diversas instâncias de apuração e julgamento.	SETRADH/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
9.6 Recomendações para enfrentamento da violência ético-racial	9.6.1 Ampliação do controle social em relação à educação de crianças das comunidades isoladas para o fortalecimento da identidade.	SETRADH/SEDUC	CURTO PRAZO

TEMA: 10 ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

	10.1 Garantir o acesso aos direitos básicos de saúde, de educação, de informação e de justiça, como modo de redução das desigualdades sociais.	SETRADH/SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	10.2 - Dar continuidade à divulgação do direito ao registro gratuito, por meio de campanhas de incentivo ao registro civil, e que ele seja entendido como um direito da criança e um dever dos pais e do Estado. Realizar anualmente Campanha Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento até que a prática de fazer o registro no prazo estipulado pela lei seja universalizada e nenhuma criança brasileira deixe de ter sua certidão de nascimento.	SETRADH/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE

TEMA: 11. PROTEGENDO AS CRIANÇAS DA PRESSÃO CONSUMISTA

	11.1 Sensibilizar todos os educadores e todos os estabelecimentos de educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta, em escolas públicas e particulares.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	11.2 Promover a reflexão, com todos os educadores, sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo, incluindo a questão do uso do uniforme.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	11.3 Criar oportunidades, nos estabelecimentos de educação infantil, para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com os pais, desvendando o seu poder de influência sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas diante da propaganda de produtos de consumo.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	11.4 Educar as crianças para o uso crítico das mídias e demais tecnologias modernas (celular/tablete,etc) já a partir dos últimos anos da educação infantil.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	11.5 Promover a proibição ou limitação de venda de alimentos não saudáveis dentro das cantinas escolares, da mesma forma que o merchandising dentro das escolas.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE

TEMA: 12 CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

	12.1 Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em todos os setores da sociedade.	SEDUC/SESAU/SETRADH/SEESP/SECTUR/CMDCA	AÇÃO PERMANENTE
	12.2 Promover o debate sobre a mídia dentro das escolas, envolvendo os educadores para que estes orientem os pais sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia.	SEDUC/CMDCA	CURTO PRAZO
	12.3 Auxiliar os educadores a conscientizar os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar, bem como informar os educadores sobre propostas alternativas à TV, ao computador e ao videogame que podem e devem ser estimuladas nas crianças (brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz de conta", excursões, teatros de bonecos, de fantoches, ao ar livre etc.).	SEDUC/SESAU/CMDCA/SECTUR	AÇÃO PERMANENTE
	12.4 Regular o uso de TV nas creches e pré-escolas, sempre dentro da função de meio pedagógico.	SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	12.5 Ampliar, gradativamente, o uso das tecnologias nas escolas sempre dentro da função de meio pedagógico.	SEDUC	CURTO PRAZO

TEMA: 13. EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

13.1 Na área da saúde	13.1.1 Orientar e sensibilizar os pais e responsáveis por crianças sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação.	SESAU/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	13.1.2 Incentivar a prevenção, por meio da Caderneta de Saúde, da prevenção de acidentes com o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.	SESAU/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	13.1.3 Reforçar a temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	13.1.4 Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável.	SESAU/SEDUC/SECTUR/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	13.1.5 Promover o cumprimento de legislação para evitar envenenamentos causados por ingestão acidental de medicamentos e produtos de limpeza.	SESAU/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	13.1.6 Garantir a correta notificação à rede de atendimentos de crianças de 0 a 6 anos, vítimas de acidentes, pontuando as causas e seus agentes causadores, que servirão de base para tomada de decisões de políticas públicas.	SESAU/HCSS	AÇÃO PERMANENTE
13.2 Na área da educação infantil	13.2.1 Efetivar a Educação de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de forma constante e não pontual, na educação infantil de formação continuada dos professores.	SEDUC/SEGUR	AÇÃO PERMANENTE
13.3 Na área de atenção as crianças em situação especial: acolhimento	13.3.1 Assegurar que nos parâmetros de qualidade e monitoramento para os serviços de acolhimento institucional sejam contempladas a adaptação dos espaços físicos e adoção de práticas de cuidados de acordo com o	SETRADH/SESAU/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE

institucional, família acolhedora e adoção	desenvolvimento psicomotor das crianças.		
	13.3.2 Inserir o tema prevenção de acidentes e primeiros socorros nos cursos de formação de educação continuada dos dirigentes, coordenadores, equipe técnica, educadores e auxiliares de abrigos e também para os profissionais de desenvolvimento dos Programas das Famílias Acolhedoras.	SEDUC/SETRADH/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
13.4 Na área do brincar	13.4.1 Assegurar os padrões de segurança para os espaços físicos e equipamentos destinados ao brincar das crianças de até 6 (seis) anos.	SEDUC/SETRADH/SEADRE/SEESP/SECTUR	AÇÃO PERMANENTE
	13.4.2 Fomentar a aquisição e a manutenção de brinquedos com padrões de segurança, de acordo com a idade da criança, nos centros de educação infantil, brinquedotecas e outros espaços correlacionados.	SEDUC/SETRADH/SEADRE/SECTUR	AÇÃO PERMANENTE
	13.4.3 Garantir a construção e a manutenção dos espaços de lazer, segundo as normas de segurança e a criação ou ampliação de oportunidades de lazer, conforme o art. 71 do ECA.	SEO/SEGOV/SECAD/SECTUR/SEHAB	AÇÃO PERMANENTE
13.5 Em relação ao meio ambiente e aos espaços da criança	13.5.1 Promover a adoção de normas de segurança em todos os espaços públicos e privados nos quais as crianças vivem e naqueles que elas frequentem.	SEOB/SEDUC/SEHAB/SEGOV	AÇÃO PERMANENTE

EIXO 2 - Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

TEMA: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
EIXOS	OBJETIVOS E METAS	EXECUTORES	PRAZO
1.1 Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa ou atéia, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política	1.1.1 Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.	SETRADH/SEDUC/SESAU/SEESP/SECTUR	AÇÃO PERMANENTE
	1.1.2 Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem (e) da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.	SETRADH/SEDUC/SECTUR/SEGUR/CMDCA/CONS.TUTELAR	AÇÃO PERMANENTE
	1.1.3 Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes, no espaço de convivência familiar e comunitária.	SETRADH/SESAU/SEDUC//CONS.TUTELAR	AÇÃO PERMANENTE
	1.1.4 Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.	SETRADH/SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	1.1.5 Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes com base no	SEDUC	CURTO PRAZO

	ECA, ampliando as ações previstas na Lei no. 11.525/07, também para a educação infantil e ensino fundamental, em parcerias com demais órgãos.		
	1.1.6 Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.	SEDUC/SETRADH/SEMAM/SEESP	AÇÃO PERMANENTE
2. Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades (e a) afirmação da diversidade, com promoção da equidade e inclusão social.	2.1 Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.	SETRADH/SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	2.2 Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactante, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional.	SETRADH/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	2.3 Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.	SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	2.4 Universalizar o acesso ao registro civil e à documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.	SETRADH/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	2.5 Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.	SETRADH/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE
	2.6 Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	2.7 Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes	SEDUC/SETRADH/SEESP	MÉDIO PRAZO

	na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e oportunidades educacionais.		
	2.8 Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.	SEDUC/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	2.9 Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	SEDUC/SETRADH/SECAD	AÇÃO PERMANENTE
	2.10 Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.	SEDUC/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	2.11 Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos à programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.	SEDUC/SETRADH	AÇÃO PERMANENTE
	2.12 Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e seu potencial criativo.	SEDUC/SETRADH/SECTUR	AÇÃO PERMANENTE
	2.13 Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, em especial esportes aquáticos e de areia, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências,	SEDUC/SETRADH/SEESP	AÇÃO PERMANENTE

	expandindo as modalidades esportivas de acordo com a peculiaridade local Ex. esportes aquáticos, de areia e outros.		
	2.14 Ampliar, gradativamente, o uso das tecnologias nas escolas sempre dentro da função de meio pedagógico.	SEDUC	CURTO PRAZO
	2.15 Promover o acesso de adolescentes à cursos de línguas estrangeiras, por meio de parcerias	SEDUC/SETRADH	MÉDIO PRAZO

TEMA: PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1 Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	3.1.1 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano Nacional temático.	SEDUC/SETRADH/REDE PROTETIVA	AÇÃO PERMANENTE
	3.1.2 Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.	SESAU	CURTO PRAZO
	3.1.3 Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.	REDE PROTETIVA	AÇÃO PERMANENTE
	3.1.4 Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.	SETRADH/REDE PROTETIVA	AÇÃO PERMANENTE
	3.1.5 Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas.	SEDUC/SETRADH/SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	3.1.6 Criar políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com	SETRADH/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE

	base no Plano Nacional temático.		
	3.1.7 Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.	SETRADH/SEGUR	CURTO PRAZO
	3.1.8 Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.	SETRADH/SEDUC	CURTO PRAZO
	3.1.9 Criar políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.	SEDUC SETRADH SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	3.1.10 Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.	SESAU	AÇÃO PERMANENTE
	3.1.11 Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.	SETRADH/REDE PROTETIVA	CURTO PRAZO
	3.1.12 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.	SETRADH/REDE PROTETIVA	CURTO PRAZO
	3.1.13 Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema sócio-educativo e do acolhimento institucional.	REDE PROTETIVA	AÇÃO PERMANENTE

	3.1.14 Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.	SETRADH/REDE PROTETIVA	CURTO PRAZO
	3.1.15 Promover ações que propiciem mais segurança em todos os espaços públicos e privados, frequentados por crianças e adolescentes.	SEGUR/SEGOV/SECAD/CMDCA/CONS. TUTELAR	AÇÃO PERMANENTE
4.1 Fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.	4.1.1. Aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	SEGOV/SETRADH/SECAD/CMDCA	CURTO PRAZO
5.1 Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	5.1.1 Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.	REDE PROTETIVA/SETRADH	CURTO PRAZO

TEMA: PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6.1 Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.	6.1.1 Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência, de construção da cidadania e grêmios estudantis, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	SETRADH/SEDUC/SECTUR/SEGOV/SECAD	AÇÃO PERMANENTE
--	--	----------------------------------	-----------------

TEMA: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

7.1 Fortalecimento e espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.	7.1.1 Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.	CMDCA/SETRADH/SEGOV	AÇÃO PERMANENTE
	7.1.2 Incentivar e apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos.	CMDCA/SETRADH/SEGOV/SEDUC	AÇÃO PERMANENTE

TEMA: GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

8.1 Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e responsabilidade do governo.	8.1.1 Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades da esfera de governo municipal na gestão do Plano Municipal Decenal para a infância e adolescência.	SEGOV/SETRADH/CMDCA	CURTO PRAZO
9.1 Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	9.1.1 Formular e implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONANDA, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.	SETRADH/SEGOV/CMDCA	CURTO PRAZO
10.1 Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política do Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência, facilitado pela articulação de sistemas de informação.	10.1.1 Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da Política do Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência, e do seu respectivo orçamento.	SETRADH/SEGOV/CMDCA	AÇÃO PERMANENTE/ CURTO PRAZO